



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor
Marcelo Caetano Valladares Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá
Guaratinguetá – SP

Junto-se ao Processo 09 / 03 / 18	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: 3757/2017 Fl. Segue: Rubrica:
---	---

Protocolo n.º 1.334.032/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício P nº 2238/2017, de 13/12/2017, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual V.Exa. encaminha cópia do Requerimento nº 0548/2017, solicitando informações sobre a implantação do Programa Vila Dignidade, transcrevemos a manifestação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU):

“Informamos que os municípios elegíveis para parceria com a Secretaria da Habitação/CDHU na implantação de empreendimento do Programa Vila Dignidade devem, conforme exigências da Resolução Conjunta Secretaria Estadual da Habitação – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, de 15 de maio de 2009, possuir as condições mínimas para adesão ao Programa Vila Dignidade: estar habilitado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possuir Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – aprovado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e possuir Conselho Municipal do Idoso em funcionamento.

O município deve também disponibilizar terreno adequado ao Programa do ponto de vista de tamanho e localização e responsabilizar-se pela execução do Projeto Social, por meio do órgão de assistência social da prefeitura, disponibilizando os recursos humanos e tecnológicos necessários para gestão do equipamento.

O município de Guaratinguetá apresentou condições institucionais adequadas para o estabelecimento de parceria para a implantação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

do equipamento e obteve Autorizo do Sr. Secretario da Habitação em Junho de 2013, o Município apresentou terreno em setembro 2014 que foi aprovado pela Superintendência de Terras da CDHU em fevereiro de 2015, com a denominação de Guaratinguetá H, sendo na sequência iniciado o desenvolvimento do projeto de arquitetura para o empreendimento, que avançou até o projeto básico.

A continuidade da preparação da documentação técnica do projeto executivo de arquitetura e orçamentos bem como a execução do Projeto Social dependem de orientação da Secretaria da Habitação, a partir da análise de condicionantes orçamentários, permitindo assim que seja assinado convênio para o repasse de recursos para que então a CDHU execute as obras do empreendimento.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,



Murilo Macedo
Subsecretário da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

09/MAR/2018 16:15 000005906 CAMARA MUN GUARATINGUETA

Exmo Senhor
Marcelo Caetano Valladares Coutinho
Câmara Municipal de Guaratinguetá
Avenida João Pessoa, nº 471, Pedregulho
12515-010 Guaratinguetá SP





Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 2238-2017
MC/afpt/yr

Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Esta Presidência da Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência para os devidos fins, a cópia reprográfica anexa:

REQUERIMENTO:

***0548/3757/2017 - Ver. VANTUIR FARIA**, aprovado em Sessão Ordinária, realizada a 12 de dezembro de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Governador do Estado de São Paulo



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

REQUERIMENTO Nº 0548-2017

Processo nº 3757-2017

EMENTA: Solicita informações sobre a implantação, no município de Guaratinguetá, do Programa “Vila Dignidade”, do Governo do Estado de São Paulo.

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando-se que, o Programa “Vila Dignidade”, foi instituído pelo Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 56.448/2010;

Considerando-se que, o programa “Vila Dignidade”, é exclusivamente voltado ao atendimento dos idosos carentes, objetivando a construção de equipamento público constituído de moradias assistidas em pequenas vilas, devidamente adequadas a esta população;

Considerando que, os projetos desenvolvidos pelo programa “Vila Dignidade” são instituídos observando rigorosamente os parâmetros de acessibilidade do desenho universal e são constituídas de moradias com um dormitório, sala conjugada à cozinha, banheiro, área de serviço, aquecedor solar e uma pequena área externa aos fundos, que pode ser utilizada como jardim e horta;

Considerando que, todos os conjuntos habitacionais do Programa “Vila Dignidade” têm projeto paisagístico diferenciado para proporcionar um ambiente agradável e contam ainda com salão para atividades diversas como: festas, reuniões e cursos;

Considerando, por fim que, o Programa “Vila Dignidade” do Governo do Estado de São Paulo, é um importante passo para atender os idosos com respeito e assim estender-lhes o direito à liberdade, preservar sua saúde física e mental, bem como o seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, estando em perfeita consonância com as diretrizes estampadas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0548 – 2017.

REQUEREMOS nos termos regimentais ouvidos o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, Governador do Estado de São Paulo e **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, solicitando-lhes que providenciem o envio a esta Casa, de informações sobre a implantação, no município de Guaratinguetá, do Programa “Vila Dignidade”, do Governo do Estado de São Paulo, havendo por esclarecer as formas, condições e requisitos a serem observados para a execução deste importante projeto de caráter humano e social e que muito beneficiará os cidadãos idosos carentes de nosso município.

Segue anexos as cópias dos requerimentos anteriormente apresentados, n.º 10/2015 de 05/02/2015 e 56/2016, de 29/03/2016.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **RODRIGO CELSO MUASSAB** -- Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e **ALEXANDRE DIAS** – Secretário Municipal de Assistência Social.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod” dezembro de 2017.

VANTUIR FARIA
Vereador

Protocolo N.º 4053-2017
11/12/2017

Divisão Legislativa – VP/vr.



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO 0056-2016 Processo nº 0514-2016	EMENTA: Reitera o Requerimento n.º 10/2015 solicitando informações sobre a implantação, no município de Guaratinguetá, do Programa “Vila Dignidade”, do Governo do Estado de São Paulo.
---	--

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando-se que, o Programa “Vila Dignidade”, foi instituído pelo Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 56.448/2010;

Considerando-se que, o programa “Vila Dignidade”, é exclusivamente voltado ao atendimento dos idosos carentes, objetivando a construção de equipamento público constituído de moradias assistidas em pequenas vilas, devidamente adequadas a esta população;

Considerando que, os projetos desenvolvidos pelo programa “Vila Dignidade” são instituídos observando rigorosamente os parâmetros de acessibilidade do desenho universal e são constituídas de moradias com um dormitório, sala conjugada à cozinha, banheiro, área de serviço, aquecedor solar e uma pequena área externa aos fundos, que pode ser utilizada como jardim e horta;

Considerando que, todos os conjuntos habitacionais do Programa “Vila Dignidade” têm projeto paisagístico diferenciado para proporcionar um ambiente agradável e contam ainda com salão para atividades diversas como: festas, reuniões e cursos;

Considerando, por fim que, o Programa “Vila Dignidade” do Governo do Estado de São Paulo, é um importante passo para atender os idosos com respeito e assim estender-lhes o direito à liberdade, preservar sua saúde física e mental, bem como o seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, estando em perfeita consonância com as diretrizes estampadas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0056-2016.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, Governador do Estado de São Paulo e **DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a implantação, no município de Guaratinguetá, do Programa “Vila Dignidade”, do Governo do Estado de São Paulo, havendo por esclarecer as formas, condições e requisitos a serem observados para a execução deste importante projeto de caráter humano e social e que muito beneficiará os cidadãos idosos carentes de nosso município.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUEZ** – Secretário Municipal de Assistência Social e a Ilustríssima Senhora **REGINA LÚCIA S. S. MOREIRA DOS SANTOS** – Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Segue cópia do Requerimento n.º 10/2015 de 05/02/2015.
Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2016.

AUTOR:

VANTUIR FARIA
Vereador

MARCELO MEIRELLES
Vereador

Assinaturas de Apoio:

Protocolo N° 2036-2016
23/03/2016

Divisão Legislativa – VF/MM/vr.

<p>REQUERIMENTO Nº 0010-2015</p> <p>Processo n.º 0041-2015-VF</p>	<p>EMENTA: Solicito informações sobre a implantação, no município de Guaratinguetá, do Programa “Vila Dignidade”, do Governo do Estado de São Paulo.</p>
---	---

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando-se que, o Programa “Vila Dignidade”, foi instituído pelo Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 56.448/2010;

Considerando-se que, o programa “Vila Dignidade”, é exclusivamente voltado ao atendimento dos idosos carentes, objetivando a construção de equipamento público constituído de moradias assistidas em pequenas vilas, devidamente adequadas a esta população;

Considerando que, os projetos desenvolvidos pelo programa “Vila Dignidade” são instituídos observando rigorosamente os parâmetros de acessibilidade do desenho universal e são constituídas de moradias com um dormitório, sala conjugada à cozinha, banheiro, área de serviço, aquecedor solar e uma pequena área externa aos fundos, que pode ser utilizada como jardim e horta;

Considerando que, todos os conjuntos habitacionais do Programa “Vila Dignidade” têm projeto paisagístico diferenciado para proporcionar um ambiente agradável e contam ainda com salão para atividades diversas como: festas, reuniões e cursos;

Considerando, por fim que, o Programa “Vila Dignidade” do Governo do Estado de São Paulo, é um importante passo para atender os idosos com respeito e assim estender-lhes o direito à liberdade, preservar sua saúde física e mental, bem como o seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, estando em perfeita consonância com as diretrizes estampadas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0010-2015.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, Governador do Estado de São Paulo e **Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de **Guaratinguetá**, solicitando-lhes que providenciem o envio a esta Casa, de informações sobre a implantação, no município de Guaratinguetá, do Programa “Vila Dignidade”, do Governo do Estado de São Paulo, havendo por esclarecer as formas, condições e requisitos a serem observados para a execução deste importante projeto de caráter humano e social e que muito beneficiará os cidadãos idosos carentes de nosso município.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUEZ** – Secretário Municipal de Assistência Social e a Ilustríssima Senhora **REGINA LÚCIA S. S. MOREIRA DOS SANTOS** – Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2015.

AUTOR:

VANTUIR FARIA
Vereador

DR. MARCELO MEIRELLES
Vereador

Assinaturas de Apoio: